



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2017

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS À INTELIGÊNCIA FISCAL PARA REDUZIR A EVASÃO FISCAL DO ISSQN, ATRAVÉS DE METODOLOGIAS E FERRAMENTAS INFORMATIZADAS.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326 e de outro lado, a empresa “**CSM – CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 91, de 22 de setembro de 2017, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do contrato administrativo nº 91, de 22 de setembro de 2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de setembro de 2018, com término, portanto, em 21 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor devido pela prestação de serviços fica atualizado em percentual de 4,19 % (quatro inteiros, dezenove centésimos de por cento), que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior.

2.2 – O valor mensal devido pela prestação de serviços passa ser de R\$ 6.077,74 (seis mil, setenta e sete reais, setenta e quatro centavos), perfazendo um total do período prorrogado de R\$ 72.932,88 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais, oitenta e oito centavos).

2.3 – O valor total estimado do presente ajuste para o período prorrogado, com a alteração produzida neste termo é de R\$ 142.932,88 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais, oitenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – A despesa decorrente deste aditamento correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.13.03.00 04.129.0044.2.093 3.3.90.39.00
Ficha nº 591

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 91/2017, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 21 de setembro de 2018.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

JESUS MARCOS MASSONETTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0